

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de  
Presidente Kennedy – ES  
**COMDECA/PK**

Criado através da Lei Municipal nº 741 de 22 de Agosto de 2007

**PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE KENNEDY/ES – MANDADO 2020/2024**

**EDITAL Nº 02/2022 – CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Kennedy/ES – COMDECA/PK, torna público a CONVOCAÇÃO de Conselheiro Tutelar para o exercício de suplente;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar – Biênio 2020/2024 do município de Presidente Kennedy/ES, homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução do COMDECA Nº 06/2021, publicada no dia 21/12/2021, que dispõe que a convocação de Conselheiro(s) Tutelar Suplente(s) para suprir vacância de Conselheiro(s) Tutelar Titular(es), no ano de 2022, deverá ser efetivado o procedimento sempre a partir do 1º Suplente do Processo Eleitoral;

CONSIDERANDO que são assegurados pela Lei Municipal nº741/2007 aos membros do Conselho Tutelar:

- I - Cobertura previdenciária na forma da Legislação Federal;
- II - Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- III - Licença-maternidade;
- IV - Licença-paternidade;
- V - Auxílio-alimentação na forma prevista em Lei municipal para os servidores municipais;

**Art. 1º.** CONVOCA 01 (um) Conselheiro Tutelar Suplente para 01 (uma) vaga temporária, para fins do exercício da função de Conselheiro Tutelar, considerando a data do início das atividades até data de **27/11/2022**, referente a Licença-maternidade da Conselheira Tutelar **Maira dos Santos Pacheco**, conforme abaixo relacionado:



Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de  
Presidente Kennedy – ES

**COMDECA/PK**

Criado através da Lei Municipal nº 741 de 22 de Agosto de 2007

CONSELHEIRO TUTELAR	
Classificação	Nome
6º	Elizangela Gomes Luiz Oliveira

**Art. 2º.** No ato da apresentação, o Conselheiro Tutelar Suplente, deverá residir no município de Presidente Kennedy/ES.

**Art. 3º.** Fica estabelecido o seguinte cronograma e procedimentos:

DATA	PROCEDIMENTOS
03/06/2022	Entrega de documentos na Direção-Geral de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, no horário de 12h até 16h. A lista de documentos encontra-se disponível no site do Município: <a href="http://www.presidentekennedy.es.gov.br">www.presidentekennedy.es.gov.br</a> , na aba Processos Seletivos.
06/06/2022	Início das atividades, com apresentação na sede do Conselho Tutelar, a partir das 07 horas.

**Art. 4º.** O não comparecimento do Conselheiro Tutelar convocado conforme definido no Art. 3º acarretará automaticamente a impossibilidade de assumir a função.

**Art. 5º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação/divulgação oficial.



**PROTOCOLO CÂMARA P.K.**  
Nº 001107/2022  
02/06/2022 - 15:50:09

SEMAS-PK

COMDECA/PK EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2022

Presidente Kennedy – ES, 02 de junho de 2022.

*João Luiz Pereira das Neves*  
João Luiz Pereira das Neves

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de  
Presidente Kennedy/ES**

CERTIDÃO	
Certifico que	<i>Edital n.º 02/2022</i>
	<i>convocação</i>
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.	
Data:	<i>02/06/2022</i>
Servidor(a):	<i>João Luiz Pereira das Neves</i>
Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES	

CERTIDÃO	
	<i>Edital n.º 02/2022</i>
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.	
Em	<i>02 de junho de 2022</i>
	<i>João Luiz Pereira das Neves</i>